

INFORMATIVO SIGA Nº 003/2013

Informamos que, no período de 10/05/2013 a 10/07/2013, o Cadastro de Fornecedores do Estado do ES estará liberando apenas o **CRC/ES parcial** (Portaria 37-R, de 27/7/12), ou seja, serão analisadas somente as documentações exigidas para liberação/renovação do CRC parcial e não serão analisados os demais documentos referentes a regularidade fiscal, econômica, financeira e técnica. Também não serão realizadas as atualizações referentes a esses documentos. O Fornecedor será informado por email da liberação do CRC parcial, porém não constará no email a de notificação de indeferimento.

Ressaltamos que, conforme estabelecido no art. 6º da Portaria nº 37-R, o CRC/ES parcial não dispensa o fornecedor da apresentação de toda documentação de habilitação prevista no Edital perante o órgão licitante.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC/ES, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, ou caso algum dos documentos de habilitação registrados no CRC/ES já estejam vencidos, deverão ser apresentados no prazo de 48 horas após a solicitação pelo pregoeiro no sistema eletrônico, salvo a hipótese prevista na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, facultando-se o envio por fax. Cabe ao pregoeiro verificar a autenticidade da documentação de Regularidade Fiscal.

Assim, reforçamos que embora uma empresa tenha entregue toda a documentação na SEGER/SUCAF, a comissão de licitação deverá solicitar ao licitante vencedor toda a documentação para fins de habilitação no prazo de legal, caso as informações do CRC do referido licitante não estejam com os dados atualizados.

Para os casos de utilização do CRC para gestão de contratos, o setor responsável pelo pagamento do órgão contratante deverá solicitar toda a documentação que não estiver atualizada no CRC. (mesmo que o fornecedor tenha entregue a documentação na SEGER/SUCAF).

Essas medidas são temporárias e visam evitar que um fornecedor deixe de participar de um certame por falta de credenciamento no sistema SIGA e possuem o intuito de regularização dos atrasos nas análises dos cadastros.

Caso sejam finalizadas as regularizações antes do fim do prazo estabelecido neste informativo, a SEGER informará por meio de informativo.

Para maiores informações, consultar site www.compras.es.gov.br, ou pelos emails: cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br ou gelic@seger.es.gov.br.

Vitória, 08 de maio de 2013.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GELIC
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBAD